

Edital n. 03/2024/CMDCA

Dispõe sobre convocação dos eleitores do Município de Quilombo/SC para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Quilombo/SC.

Edital de convocação dos eleitores do Município de Quilombo/SC para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quilombo/SC.

A Comissão Especial para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quilombo/SC, na forma da Resolução n. 04/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha suplementar que definirá os novos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Quilombo/SC.

I – A votação do processo de escolha ocorrerá no dia 02 de junho de 2024, no horário de 8h às 17h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação	Seções Eleitorais
Urna Receptora	(Equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Escola Estadual de Educação Básica Professora Jurema Savi Milanez	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 33, 42, 96, 99, 101, 103, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 118, 119, 121.

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito¹;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

¹ Verificar prazo acertado com a Justiça Eleitoral.

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;²

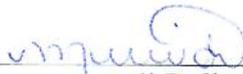
VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
10	Duiane Regina Bodanese
20	Eliane Maria Garbin
30	raci Lemes de Moraes

Quilombo, 10 de maio de 2024.



Marli Dalla Valle

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA de Quilombo/SC

² Verificar o número de candidatos na Lei Municipal. A Resolução n. 231/2022 do CONANDA indica que o voto uninominal é preferencial.